

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. – A.G.E./O de 27/04/2016 – Voto das Entidades: Fundação Itaú Unibanco: PAC, Itaú Banco CD e Prebeg; Fundação Itaú Social e Fundação Itaú Unibanco Clube.

Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária de 27/04/2016

Os Acionistas do ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária, a fim de:

I - Em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 15:00 horas

<i>PAUTA</i>	<i>VOTO</i>
<ol style="list-style-type: none">1. Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.15;2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;3. Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger os integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal para o próximo mandato anual. Tendo em vista as determinações das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nºs 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante; e4. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.	Favorável à aprovação

II - Em Assembléia Geral Extraordinária

PAUTA	VOTO
<ol style="list-style-type: none">1. Cancelar 100.000.000 de ações preferenciais, todas escriturais, de emissão própria e existentes em tesouraria, sem redução do valor do capital social;2. Alterar o Estatuto Social, objetivando: (a) no artigo 3º, consignar o número de ações em que se divide o capital social subscrito e integralizado, em decorrência do cancelamento de ações descrito no item "1" precedente; (b) no artigo 6º, 6.7, XII, atualizar a remissão a norma da CVM; e (c) no artigo 7º, incluir novos subitens que permitirão a recondução de até 1/3 (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria sem observar o intervalo mínimo de 3 (três) anos, após o fim do mandato anterior, conforme dispõe a Resolução CMN 4.329/14; e3. Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas no item "2" precedente.	Favorável à aprovação